



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Proc. Nº	182006
Fls. Nº	03
Serv.	

(Processo nº 173463/2016)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2016,
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-TJPI, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ-ALEPI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.811.724/0001-39, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 201, Bairro Cabral, em Teresina-PI, neste ato representado por seu Presidente, Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO:

Considerando a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes na melhoria técnica de seus serviços;

Considerando, outrossim, os termos do Ofício nº 229/2016 da SEAD-Secretaria de Administração e Pessoal do TJPI, infomando que a servidora Aline Cronemberger Costa Pimentel deveria retornar ao órgão de origem;

Considerando, ainda, a necessidade de retificação do Anexo II, tendo em vista que as servidoras Eveline Moraes da Fonseca e Ilana Pereira Melo pertencem ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2016, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Aditivo tem por objeto alterar os Anexos I e II do Convênio acima indicado, na seguinte forma: **a)** excluir, da relação constante do Anexo I o nome dos servidores AMÂNCIO MACHADO JÚNIOR e GARDÊNIA AGUIAR MOTA, pertencentes ao quadro de servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí-ALEPI, que estavam cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí-TJPI; **b)** excluir, da relação constante do Anexo II o nome da servidora ALINE CRONEMBERGER COSTA PIMENTEL, pertencente ao quadro de servidores do TJPI, que se encontrava cedida à ALEPI; **c)** retificar o Anexo II, tendo em vista que as servidoras EVELINE MORAES DA FONSECA e ILANA PEREIRA MELO pertencem ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **d)** incluir no Anexo I o nome do Sr. FRANCISCO DE ASSIS MADEIRA CAMPOS, servidor da Assembléia Legislativa do Piauí.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD
Proc. Nº 182006
Fls. Nº 09
Serv.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.

E estando as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Teresina, 26 de 08 de 2016

Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Testemunhas:

1 - RG nº

CPF nº

2 - RG nº

CPF nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD
Proc. Nº 182006
Fls. Nº 05
Serv.

ANEXO I:

**SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ/TJPI:**

NOME DOS SERVIDORES	ÓRGÃO REQUISITANTE
LIS MARIA NOGUEIRA MATIAS MARREIROS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
MÁRCIA ANDREA SILVA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
LUÍS OTÁVIO ALVES FREITAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
TARCILA ARAGÃO CORREIA LIMA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJPI
EVELINE MORAES DA FONSECA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJP
ILANA PEREIRA MELO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJP
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MADEIRA CAMPOS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TJP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD
Proc. Nº 182006
Fls. Nº 06
Serv.

ANEXO II:

**SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDOS À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI:**

NOME DOS SERVIDORES	ÓRGÃO REQUISITANTE
ADRIANA CASTELO BRANCO LAGES REBELLO E CASTRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ALBERONE ALMEIDA BORGES	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ANA LEONOR DA ROCHA MOTA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
CLÁUDIA MARIA BEZERRA GOMES NEIVA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ERNANI PIRES DE CARVALHO FILHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
KALINA RAQUEL MARQUES RAMEIRO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARA PAULENE DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARCOS ANTÔNIO R. DE S. ALMEIDA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
MARIA ZILDA FERREIRA BRANDÃO DE CARVALHO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
SANDOVAL MARTINS DO LAGO	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI
THIAGO BORGES LEAL	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ-ALEPI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD	
Proc. Nº	182006
Fls. Nº	07
Serv.	<i>[Signature]</i>